



PORTARIA Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
SERVIDORES, DO EXERCÍCIO DO
RESPECTIVO CARGO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, com fundamento no artigo 202 da Lei nº 585, de 24 de dezembro de 2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Art. 202 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Atílio Vivacqua;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do afastamento dos servidores **Jorge Batista e Rosânia Pá Cesario**, ocupantes do cargo de Motorista de Veículos Pesados, respectivas matrículas funcionais nº 9867 e 800154, lotados na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, uma vez que a medida é eficaz e proporcional à tutela dos investigados e da investigação.

Art. 2º. Os servidores afastados deverão permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no período acima consignado, e deverão indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal